

# Campo Mourão

#### TERMO Nº. 002

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2020, DISPENSA Nº 026/2020. CONTRATO Nº. 59/2020 CELEBRADO EM 26 DE MARÇO DE 2020, OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS DA REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS COMPREENDIDAS NA VILA GUARUJÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS", ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. TAUILLO TEZELLI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.431.844-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 234.841.109-10, residente e domiciliado na Av. José Custódio de Oliveira, 1784, centro, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado a empresa CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA, sociedade de economia mista, CNPJ nº 75.871.228/0001-56, com sede na Avenida José Tadeu Nunes nº 150, Jardim Aparecida, em Campo Mourão, PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Sr. LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 1.079.342/SSP-PR e inscrito no CPF nº 320.333.389-91, residente e domiciliado na Av. Afonso Botelho, nº 1485 - Centro, nesta cidade de Campo Mourão, PR, acordam e ajustam o 2º Termo referente a prorrogação de prazo ao Contrato n.º 059/2020, nos seguintes termos:

### DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por finalidade o prazo de execução do objeto contratual por mais 05 (cinco) meses, tendo em vista a necessidade de execução da galeria de águas pluviais e o interesse da contratada em continuar a execução dos serviços conforme justificada e aceita pela SEOSP por meio da solicitação de fls. 76, a contar de seu vencimento o objeto do contrato nº 059/2020, dos autos do processo administrativo nº 140/2020, passando a Cláusula Sétima a vigorar com a seguinte redação:









# Campo Mourão

## DOS PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO E ENTREGA

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo de execução, conclusão e entrega dos serviços o objeto do presente contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

#### DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Campo Mourão, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

¢ampo Mourão, 12 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO CONTRATANTE TAUILLO TEZELLI PREFEITO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO,
URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO
CODUSA
CONTRATADA
LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI
DIRETOR PRESIDENTE



